**MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026****PROCESSO LICITATÓRIO 5**

000224

**PROPOSTA FINAL PROCESSO****Fornecedor: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA****CNPJ: 03.050.725/0001-82****Representante: FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI****Telefone: (18) 3271-7821****E-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br****Endereço: R FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745 - EMPRES. CENTER L ANTONIO TURAT, Presidente Venceslau - São Paulo - 19400-000**

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	160,00	UN	RECAPAGEM DE PNEU 1000/20-16 LONAS BORRACHUDO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 449,97	R\$ 71.995,20
1	80,00	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000/20	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 173,80	R\$ 13.904,00
2	60,00	UN	RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80-BORRACHUDO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.060,44	R\$ 63.626,40
2	30,00	UN	DUBLAGEM DE PNEU 12.5/80-BORRACHUDO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 542,42	R\$ 16.272,60
3	100,00	UN	RECAPAGEM DE PNEU 1400/24-16 LONAS BORRACHUDO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.564,48	R\$ 156.448,00
3	110,00	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400/24	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 401,60	R\$ 44.176,00
3	50,00	UN	DUBLAGEM DE PENU 1400/24	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 985,52	R\$ 49.276,00
						<b>Total R\$ 415.698,20</b>	

**Fornecedor: J P BELEZE****CNPJ: 54.054.937/0001-79****Representante: Jean Pierre Beleze****Telefone: (14) 3322-4229****E-mail: ouripneu@ouripneu.com****Endereço: R DO EXPEDICIONARIO, 1029 - CENTRO, Ourinhos - São Paulo - 19900-041**

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
4	24,00	UN	RECAPAGEM DE PNEU 14/17.5-BORRACHUDO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	R\$ 24.000,00
4	36,00	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14/17.5	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 470,00	R\$ 16.920,00
4	20,00	UN	DUBLAGEM DE PNEU 14/17.5	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 504,00	R\$ 10.080,00
5	24,00	UN	RECAPAGEM DE PNEU 14.9/24-BORRACHUDO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.203,23	R\$ 28.877,52
5	36,00	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.9/24	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 527,33	R\$ 18.983,88
5	20,00	UN	DUBLAGEM DE PNEU 14.9/24	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 851,93	R\$ 17.038,60
7	60,00	UN	RECAPAGEM DE PNEU 17.5/25-16 LONAS BORRACHUDO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.940,47	R\$ 116.428,20
7	60,00	UN	VUCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5/25	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 415,08	R\$ 24.904,80
7	30,00	UN	DUBLAGEM DE PNEU 17.5/25	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.284,90	R\$ 38.547,00
8	60,00	UN	RECAPAGEM DE PNEU 19.5/24-BORRACHUDO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.249,68	R\$ 134.980,80
8	30,00	UN	DUBLAGEM DE PNEU 19.5/24-BORRACHUDO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.496,64	R\$ 44.899,20
14	12,00	UN	RECAPAGEM DE PNEU 23.1-26-TR387 BORRACHUDO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.510,70	R\$ 42.128,40
14	12,00	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23.1-26-TR 387	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 640,08	R\$ 7.680,96
14	8,00	UN	DUBLAGEM DE PNEU 23.1-26-TR 387	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.511,33	R\$ 20.090,64
						<b>Total R\$ 545.560,00</b>	

**Fornecedor: F. Vachileski & Cia Ltda - Filial 08****CNPJ: 93.388.031/0009-08****Representante:** Floriano Vachileski Junior**Telefone:** (54) 2107-9032**E-mail:** licitacao@vachileski.com.br**Endereço:** ROD BR 153, 207 - SECCAO DOURADO, Três Arroios - Rio Grande do Sul - 99725-000

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
6	26,00	UN	RECAPAGEM DE PNEU 16.5/80-BORRACHUDO	SERVI ÇO	SERVI ÇO	R\$ 1.337,20	R\$ 34.767,20
6	15,00	UN	DUBLAGEM DE PNEU 16.5/80-BORRACHUDO	SERVI ÇO	SERVI ÇO	R\$ 682,15	R\$ 10.232,25
10	120,00	UN	RECAPAGEM DE PNEU 215/75-17.5- BORRACHUDO	SERVI ÇO	SERVI ÇO	R\$ 333,30	R\$ 39.996,00
11	120,00	UN	RECAPAGEM DE PNEU 215/75-17.5-LISO	SERVI ÇO	SERVI ÇO	R\$ 316,00	R\$ 37.920,00
12	180,00	UN	RECAPAGEM DE PNEU 275/80-22.5-RADIAL-BORRACHUDO	SERVI ÇO	SERVI ÇO	R\$ 532,95	R\$ 95.931,00
12	10,00	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80-22.5	SERVI ÇO	SERVI ÇO	R\$ 106,90	R\$ 1.069,00
13	48,00	UN	RECAPAGEM DE PNEU 295/80-22.5-RADIAL BORRACHUDO	SERVI ÇO	SERVI ÇO	R\$ 522,06	R\$ 25.058,88
13	72,00	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80-22.5-RADIAL	SERVI ÇO	SERVI ÇO	R\$ 96,40	R\$ 6.940,80
						<b>Total R\$ 251.915,13</b>	

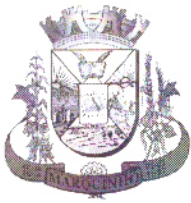
**Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA****CNPJ: 58.619.644/0001-42****Representante:** MARCIO ANTONIO TOZZI**Telefone:** (18) 3722-4671**E-mail:** mutpneus-licitacao@hotmail.com**Endereço:** AV DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, 30 - DISTRITO INDUSTRIAL, Andradina - São Paulo - 16902-170

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
9	60,00	UN	RECAPAGEM DE PNEU 20.5/25-16 LONAS BORRACHUDO	SERVI ÇO	SERVI ÇO	R\$ 3.886,81	R\$ 233.208,60
9	60,00	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 20.5/25	SERVI ÇO	SERVI ÇO	R\$ 632,43	R\$ 37.945,80
9	30,00	UN	DUBLAGEM DE PNEU 20.5/25	SERVI ÇO	SERVI ÇO	R\$ 2.452,52	R\$ 73.575,60
						<b>Total R\$ 344.730,00</b>	

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



## DESPACHO

Do: Departamento de Compras e Licitações  
Para: Prefeito Municipal

Pelo presente encaminho-vos o Processo de Licitação nº 005/2026, para os fins de adjudicação e homologação do procedimento licitatório de interesse da Administração Municipal.

Marquinho, 30 de março de 2026.

Cordialmente,



GILMAR CAMARGO  
Departamento de Compras e Licitações



# MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR

000227



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 5

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 4/2026 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE RECAPAGEM, DUBLAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA**, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - 03.050.725/0001-82

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$	
1	1	160,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 449,97	R\$ 71.995,2000	R\$ 1.006,16	R\$ 160.985,60	R\$ 88.990,40	
Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 1000/20-16 LONAS BORRACHUDO											
1	2	80,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 173,80	R\$ 13.904,0000	R\$ 388,63	R\$ 31.090,40	R\$ 17.186,40	
Descrição: VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000/20											
2	1	60,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.060,44	R\$ 63.626,4000	R\$ 1.684,83	R\$ 101.089,80	R\$ 37.463,40	
Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80-BORRACHUDO											
2	2	30,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 542,42	R\$ 16.272,6000	R\$ 861,80	R\$ 25.854,00	R\$ 9.581,40	
Descrição: DUBLAGEM DE PNEU 12.5/80-BORRACHUDO											
3	1	100,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.564,48	R\$ 156.448,0000	R\$ 3.128,70	R\$ 312.870,00	R\$ 156.422,00	
Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 1400/24-16 LONAS BORRACHUDO											
3	2	110,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 401,60	R\$ 44.176,0000	R\$ 803,20	R\$ 88.352,00	R\$ 44.176,00	
Descrição: VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400/24											
3	3	50,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 985,52	R\$ 49.276,0000	R\$ 1.971,06	R\$ 98.553,00	R\$ 49.277,00	
Descrição: DUBLAGEM DE PENU 1400/24											
							<b>Subtotal</b>		<b>Subtotal</b>	<b>49,2304</b>	<b>R\$</b>
							<b>Adjudicado: R\$</b>		<b>Orçado: R\$</b>	<b>%</b>	<b>403.096,60</b>
							<b>415.698,20</b>		<b>818.794,80</b>		

Fornecedor : J P BELEZE - 54.054.937/0001-79

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
4	1	24,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	R\$ 24.000,0000	R\$ 1.850,69	R\$ 44.416,56	R\$ 20.416,56
Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 14/17.5-BORRACHUDO										
4	2	36,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 470,00	R\$ 16.920,0000	R\$ 870,00	R\$ 31.320,00	R\$ 14.400,00
Descrição: VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14/17.5										
4	3	20,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 504,00	R\$ 10.080,0000	R\$ 911,63	R\$ 18.232,60	R\$ 8.152,60
Descrição: DUBLAGEM DE PNEU 14/17.5										
5	1	24,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.203,23	R\$ 28.877,5200	R\$ 2.050,61	R\$ 49.214,64	R\$ 20.337,12
Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 14.9/24-BORRACHUDO										
5	2	36,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 527,33	R\$ 18.983,8800	R\$ 898,80	R\$ 32.356,80	R\$ 13.372,92
Descrição: VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.9/24										

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$	
5	3	20,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 851,93	R\$ 17.038,6000	R\$ 1.452,20	R\$ 29.044,00	R\$ 12.005,40	
Descrição: DUBLAGEM DE PNEU 14.9/24											
7	1	60,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.940,47	R\$ 116.428,2000	R\$ 3.687,40	R\$ 221.244,00	R\$ 104.815,80	
Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 17.5/25-16 LONAS BORRACHUDO											
7	2	60,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 415,08	R\$ 24.904,8000	R\$ 788,67	R\$ 47.320,20	R\$ 22.415,40	
Descrição: VUCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5/25											
7	3	30,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.284,90	R\$ 38.547,0000	R\$ 2.441,40	R\$ 73.242,00	R\$ 34.695,00	
Descrição: DUBLAGEM DE PNEU 17.5/25											
8	1	60,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.249,68	R\$ 134.980,8000	R\$ 3.354,18	R\$ 201.250,80	R\$ 66.270,00	
Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 19.5/24-BORRACHUDO											
8	2	30,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.496,64	R\$ 44.899,2000	R\$ 2.231,48	R\$ 66.944,40	R\$ 22.045,20	
Descrição: DUBLAGEM DE PNEU 19.5/24-BORRACHUDO											
14	1	12,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.510,70	R\$ 42.128,4000	R\$ 6.734,98	R\$ 80.819,76	R\$ 38.691,36	
Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 23.1-26-TR387 BORRACHUDO											
14	2	12,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 640,08	R\$ 7.680,9600	R\$ 1.228,08	R\$ 14.736,96	R\$ 7.056,00	
Descrição: VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23.1-26-TR 387											
14	3	8,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.511,33	R\$ 20.090,6400	R\$ 4.818,37	R\$ 38.546,96	R\$ 18.456,32	
Descrição: DUBLAGEM DE PNEU 23.1-26-TR 387											
							<b>Subtotal</b>		<b>Subtotal</b>	<b>42,4933</b>	<b>R\$</b>
							<b>Adjudicado: R\$</b>		<b>Orçado: R\$</b>	<b>%</b>	<b>403.129,68</b>
							<b>545.560,00</b>		<b>948.689,68</b>		

Fornecedor : F. Vachileski &amp; Cia Ltda - Filial 08 - 93.388.031/0009-08

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
6	1	26,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.337,20	R\$ 34.767,2000	R\$ 1.972,25	R\$ 51.278,50	R\$ 16.511,30
Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 16.5/80-BORRACHUDO										
6	2	15,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 682,15	R\$ 10.232,2500	R\$ 1.010,63	R\$ 15.159,45	R\$ 4.927,20
Descrição: DUBLAGEM DE PNEU 16.5/80-BORRACHUDO										
10	1	120,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 333,30	R\$ 39.996,0000	R\$ 728,58	R\$ 87.429,60	R\$ 47.433,60
Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 215/75-17.5- BORRACHUDO										
11	1	120,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 316,00	R\$ 37.920,0000	R\$ 729,80	R\$ 87.576,00	R\$ 49.656,00
Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 215/75-17.5-LISO										
12	1	180,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 532,95	R\$ 95.931,0000	R\$ 1.003,61	R\$ 180.649,80	R\$ 84.718,80
Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 275/80-22.5-RADIAL-BORRACHUDO										
12	2	10,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 106,90	R\$ 1.069,0000	R\$ 397,96	R\$ 3.979,60	R\$ 2.910,60
Descrição: VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80-22.5										
13	1	48,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 522,06	R\$ 25.058,8800	R\$ 1.089,93	R\$ 52.316,64	R\$ 27.257,76
Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 295/80-22.5-RADIAL BORRACHUDO										
13	2	72,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 96,40	R\$ 6.940,8000	R\$ 410,45	R\$ 29.552,40	R\$ 22.611,60



Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado
------	------	--------	----	-------	--------	---------------------	------------------	-----------------	--------------

Descrição: VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80-22.5-RADIAL

<b>Subtotal</b>	<b>Subtotal</b>	<b>50,4047</b>	<b>R\$</b>
<b>Adjudicado: R\$</b>	<b>Orçado: R\$</b>	<b>%</b>	<b>256.026,86</b>
<b>251.915,13</b>	<b>507.941,99</b>		

Fornecedor : INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - 58.619.644/0001-42

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
9	1	60,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.886,81	R\$ 233.208,6000	R\$ 8.270,04	R\$ 496.202,40	R\$ 262.993,80

Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 20.5/25-16 LONAS BORRACHUDO

9	2	60,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 632,43	R\$ 37.945,8000	R\$ 1.345,60	R\$ 80.736,00	R\$ 42.790,20
---	---	-------	----	---------	---------	------------	-----------------	--------------	---------------	---------------

Descrição: VULCANIZAÇÃO DE PNEU 20.5/25

9	3	30,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.452,52	R\$ 73.575,6000	R\$ 5.218,12	R\$ 156.543,60	R\$ 82.968,00
---	---	-------	----	---------	---------	--------------	-----------------	--------------	----------------	---------------

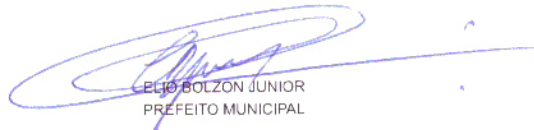
Descrição: DUBLAGEM DE PNEU 20.5/25

<b>Subtotal</b>	<b>Subtotal</b>	<b>53,0008</b>	<b>R\$</b>
<b>Adjudicado: R\$</b>	<b>Orçado: R\$</b>	<b>%</b>	<b>388.752,00</b>
<b>344.730,00</b>	<b>733.482,00</b>		

**TOTAL GERAL DO PROCESSO**

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.557.903,33	R\$ 3.008.908,47	48,2236 %	1.451.005,14

Marquinho-PR, 30 de Março de 2026



ELCIO BOLZON JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui



# MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR

000230  
LICITANET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 5

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE RECAPAGEM, DUBLAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA**

Fornecedor : DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - 03.050.725/0001-82

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	160,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 449,97	RS 71.995,20	R\$ 1.006,16	R\$ 160.985,60	--	R\$ 556,19
Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 1000/20-16 LONAS BORRACHUDO										
1	80,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 173,80	RS 13.904,00	R\$ 388,63	R\$ 31.090,40	--	R\$ 214,83
Descrição: VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000/20										
								Subtotal Lote R\$ 85.899,20		
2	60,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.060,44	RS 63.626,40	R\$ 1.684,83	R\$ 101.089,80	--	R\$ 624,39
Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80-BORRACHUDO										
2	30,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 542,42	RS 16.272,60	R\$ 861,80	R\$ 25.854,00	--	R\$ 319,38
Descrição: DUBLAGEM DE PNEU 12.5/80-BORRACHUDO										
								Subtotal Lote R\$ 79.899,00		
3	100,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.564,48	R\$ 156.448,00	R\$ 3.128,70	R\$ 312.870,00	--	R\$ 1.564,22
Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 1400/24-16 LONAS BORRACHUDO										
3	110,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 401,60	RS 44.176,00	R\$ 803,20	R\$ 88.352,00	--	R\$ 401,60
Descrição: VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400/24										
3	50,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 985,52	RS 49.276,00	R\$ 1.971,06	R\$ 98.553,00	--	R\$ 985,54
Descrição: DUBLAGEM DE PENU 1400/24										
								Subtotal Lote R\$ 249.900,00		
						<b>Subtotal Adjudicado</b> <b>R\$ 415.698,20</b>	<b>Subtotal Orçado: R\$</b> <b>818.794,80</b>		<b>49,2304 %</b>	<b>R\$ 403.096,60</b>

Fornecedor : J P BELEZE - 54.054.937/0001-79

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
4	24,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.000,00	RS 24.000,00	R\$ 1.850,69	R\$ 44.416,56	--	R\$ 850,69
Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 14/17.5-BORRACHUDO										
4	36,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 470,00	RS 16.920,00	R\$ 870,00	R\$ 31.320,00	--	R\$ 400,00
Descrição: VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14/17.5										
4	20,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 504,00	RS 10.080,00	R\$ 911,63	R\$ 18.232,60	--	R\$ 407,63
Descrição: DUBLAGEM DE PNEU 14/17.5										
								Subtotal Lote R\$ 51.000,00		
5	24,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.203,23	RS 28.877,52	R\$ 2.050,61	R\$ 49.214,64	--	R\$ 847,38
Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 14.9/24-BORRACHUDO										
						<b>Subtotal Adjudicado</b> <b>R\$ 545.560,00</b>	<b>Subtotal Orçado: R\$</b> <b>948.689,68</b>		<b>42,4933 %</b>	<b>R\$ 403.129,68</b>

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
12	180,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 532,95	R\$ 95.931,00	R\$ 1.003,61	R\$ 180.649,80	--	000232 R\$ 470,66
<b>Descrição:</b> RECAPAGEM DE PNEU 275/80-22.5-RADIAL-BORRACHUDO										
12	10,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 106,90	R\$ 1.069,00	R\$ 397,96	R\$ 3.979,60	--	R\$ 291,06
<b>Descrição:</b> VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80-22.5										
								Subtotal Lote R\$ 97.000,00		
13	48,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 522,06	R\$ 25.058,88	R\$ 1.089,93	R\$ 52.316,64	--	R\$ 567,87
<b>Descrição:</b> RECAPAGEM DE PNEU 295/80-22.5-RADIAL BORRACHUDO										
13	72,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 96,40	R\$ 6.940,80	R\$ 410,45	R\$ 29.552,40	--	R\$ 314,05
<b>Descrição:</b> VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80-22.5-RADIAL										
								Subtotal Lote R\$ 31.999,68		
						<b>Subtotal Adjudicado</b> R\$ 251.915,13	<b>Subtotal Orçado: R\$</b> 507.941,99		<b>50,4047 %</b>	<b>R\$ 256.026,86</b>

Fornecedor : INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - 58.619.644/0001-42

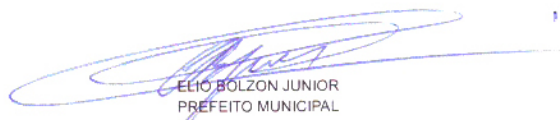
Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
9	60,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.886,81	R\$ 233.208,60	R\$ 8.270,04	R\$ 496.202,40	--	R\$ 4.383,23
<b>Descrição:</b> RECAPAGEM DE PNEU 20.5/25-16 LONAS BORRACHUDO										
9	60,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 632,43	R\$ 37.945,80	R\$ 1.345,60	R\$ 80.736,00	--	R\$ 713,17
<b>Descrição:</b> VULCANIZAÇÃO DE PNEU 20.5/25										
9	30,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.452,52	R\$ 73.575,60	R\$ 5.218,12	R\$ 156.543,60	--	R\$ 2.765,60
<b>Descrição:</b> DUBLAGEM DE PNEU 20.5/25										
								Subtotal Lote R\$ 344.730,00		
						<b>Subtotal Adjudicado</b> R\$ 344.730,00	<b>Subtotal Orçado: R\$</b> 733.482,00		<b>53,0008 %</b>	<b>R\$ 388.752,00</b>

## OTAL GERAL DO PROCESSO

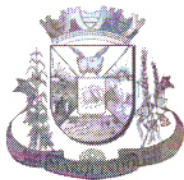
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.557.903,33	R\$ 3.008.908,47	48,2236 %	1.451.005,14

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Marquinho-PR, 30 de Março de 2026

  
ELIO BOLZON JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000233

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026**

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, na cidade de Marquinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.552/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Marquinho/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Élio Bolzon Junior, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2026, publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº 4830 de 28/02/2026, processo administrativo n.º 005/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Processo nº 005/2026, Pregão Eletrônico nº 004/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 096/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE RECAPAGEM, DUBLAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA**, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo Pregão Eletrônico nº 004/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

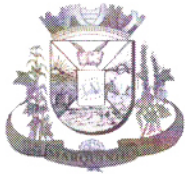
FORNECEDOR: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA CNPJ Nº 03.050.725/0001-82 ENDEREÇO: RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745 – EMPRESARIAL CENTER, CEP 19.400-000, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU, ESTADO DE SÃO PAULO, E-MAIL: alvoradapneusltda@uol.com.br, TELEFONE: (18) 3271-7821, REPRESENTANTE: FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI

### LOTE 001

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000/20-16 LONAS BORRACHUDO	UN	160,00	449,97	71.995,20
001	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000/20	UN	80,00	173,80	13.904,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>85.899,20</b>

### LOTE 002

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------------------------	-------------------	------	----------------	-------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000234

002	RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80-BORRACHUDO	UN	60,00	1.060,44	63.626,40
002	DUBLAGEM DE PNEU 12.5/80-BORRACHUDO	UN	30,00	542,42	16.272,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>79.899,00</b>
<b>LOTE 003</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003	RECAPAGEM DE PNEU 1400/24-16 LONAS BORRACHUDO	UN	100,00	1.564,48	156.448,00
003	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400/24	UN	110,00	401,60	44.176,00
003	DUBLAGEM DE PNEU 1400/24	UN	50,00	985,52	49.276,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>249.900,00</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o

Item nº	Órgãos Participantes
001	Secretaria Municipal de Transportes

3.2. É vedada a participação do órgão ou entidade (Município) em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade, ressalvada a hipótese do art. 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

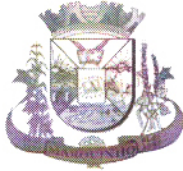
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

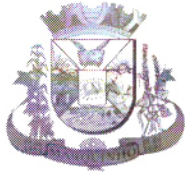
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000235

- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000236

PREFEITURA DE  
MARQUINHO

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

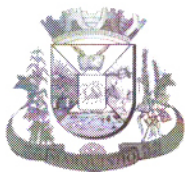
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000237

conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica ao caso.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado ou;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000238

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marquinho/PR, em 06 de abril de 2026.

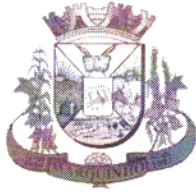
ASSINADO DIGITALMENTE  
ELIO BOLZON JUNIOR  
Para mais informações em o assessorado 2026-04-06 10:45:00  
<https://sistema.gov.br/assinador-digital>

ELIO BOLZON JUNIOR  
Prefeito Municipal

FILIFE GABRIEL SOARES  
DENIPOTTI:228671318  
98

Assinado de forma  
digital por FILIFE  
GABRIEL SOARES  
DENIPOTTI:22867131898

FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI  
Representante da Proponente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

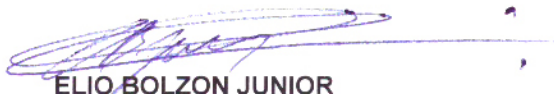
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 06 de abril de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 30/03/2026, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA CNPJ Nº 03.050.725/0001-82					
LOTE 001					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000/20-16 LONAS BORRACHUDO	UN	160,00	449,97	71.995,20
001	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000/20	UN	80,00	173,80	13.904,00
VALOR TOTAL DO LOTE					85.899,20
LOTE 002					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80- BORRACHUDO	UN	60,00	1.060,44	63.626,40
002	DUBLAGEM DE PNEU 12.5/80-BORRACHUDO	UN	30,00	542,42	16.272,60
VALOR TOTAL DO LOTE					79.899,00
LOTE 003					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003	RECAPAGEM DE PNEU 1400/24-16 LONAS BORRACHUDO	UN	100,00	1.564,48	156.448,00
003	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400/24	UN	110,00	401,60	44.176,00
003	DUBLAGEM DE PNEU 1400/24	UN	50,00	985,52	49.276,00
VALOR TOTAL DO LOTE					249.900,00

Marquinhos/PR, em 06 de abril de 2026.

  
**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

**GABINETE DO PREFEITO**  
Rua Paraná, 100 - Centro - Fone: (41) 3333-1000

**PORTARIA Nº 146/2026**  
08/04/2026

**SUMULA - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS REFERENTES AO CONVÊNIO SEAB Nº 1012/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - PROTOCOLO Nº 24.159.684-2 - SAM 94.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, no uso de competência que lhe confere o Artigo 85, inciso XX, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar e servir de acordo com o Edital de Licitação o Contrato firmado pelo Município para Pavimentação de Estradas Rurais em 1.314,00 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização e iluminação, semáforos e placa de obras - Estrada Nº 04 - SAM 94.

**Art. 2º** - Designar as seguintes pessoas para exercerem a função, respectivamente, de Fiscal e Escal Substituto do Contrato firmado pelo Município para Pavimentação de Estradas Rurais em 1.314,00 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização e iluminação, semáforos e placa de obras - Prioridade Nº 104 - SAM 94:

**LEILIANE MELLER PRASSNEVSKI**, Engenheira, matrícula nº 53821-1  
**ANA CAROLINE KASZUBA**, Engenheira, matrícula nº 54811-1

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/Paraná, 08 de abril de 2026).

**JAISSON RODRIGO MENDES 01044135905**  
JAISSON RODRIGO MENDES  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

**GABINETE DO PREFEITO**  
Rua Paraná, 100 - Centro - Fone: (41) 3333-1000

**PORTARIA Nº 147/2026**  
08/04/2026

**SUMULA - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS REFERENTES AO CONVÊNIO SEAB Nº 1012/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - PROTOCOLO Nº 24.159.684-2 - SAM 94.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, no uso de competência que lhe confere o Artigo 85, inciso XX, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar e servir de acordo com o Edital de Licitação o Contrato firmado pelo Município para Pavimentação de Estradas Rurais em 1.314,00 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização e iluminação, semáforos e placa de obras - Estrada Nº 04 - SAM 94.

**Art. 2º** - Designar as seguintes pessoas para exercerem a função, respectivamente, de Fiscal e Escal Substituto do Contrato firmado pelo Município para Pavimentação de Estradas Rurais em 1.314,00 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização e iluminação, semáforos e placa de obras - Prioridade Nº 104 - SAM 94:

**LEILIANE MELLER PRASSNEVSKI**, Engenheira, matrícula nº 53821-1  
**ANA CAROLINE KASZUBA**, Engenheira, matrícula nº 54811-1

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/Paraná, 08 de abril de 2026).

**JAISSON RODRIGO MENDES 01044135905**  
JAISSON RODRIGO MENDES  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

**GABINETE DO PREFEITO**  
Rua Paraná, 100 - Centro - Fone: (41) 3333-1000

**PORTARIA Nº 148/2026**  
08/04/2026

**SUMULA - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS REFERENTES AO CONVÊNIO SEAB Nº 1012/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - PROTOCOLO Nº 24.159.684-2 - SAM 94.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, no uso de competência que lhe confere o Artigo 85, inciso XX, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar e servir de acordo com o Edital de Licitação o Contrato firmado pelo Município para Pavimentação de Estradas Rurais em 1.314,00 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização e iluminação, semáforos e placa de obras - Estrada Nº 04 - SAM 94.

**Art. 2º** - Designar as seguintes pessoas para exercerem a função, respectivamente, de Fiscal e Escal Substituto do Contrato firmado pelo Município para Pavimentação de Estradas Rurais em 1.314,00 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização e iluminação, semáforos e placa de obras - Prioridade Nº 104 - SAM 94:

**LEILIANE MELLER PRASSNEVSKI**, Engenheira, matrícula nº 53821-1  
**ANA CAROLINE KASZUBA**, Engenheira, matrícula nº 54811-1

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/Paraná, 08 de abril de 2026).

**JAISSON RODRIGO MENDES 01044135905**  
JAISSON RODRIGO MENDES  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

**GABINETE DO PREFEITO**  
Rua Paraná, 100 - Centro - Fone: (41) 3333-1000

**PORTARIA Nº 149/2026**  
08/04/2026

**SUMULA - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS REFERENTES AO CONVÊNIO SEAB Nº 1012/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - PROTOCOLO Nº 24.159.684-2 - SAM 94.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, no uso de competência que lhe confere o Artigo 85, inciso XX, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar e servir de acordo com o Edital de Licitação o Contrato firmado pelo Município para Pavimentação de Estradas Rurais em 1.314,00 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização e iluminação, semáforos e placa de obras - Estrada Nº 04 - SAM 94.

**Art. 2º** - Designar as seguintes pessoas para exercerem a função, respectivamente, de Fiscal e Escal Substituto do Contrato firmado pelo Município para Pavimentação de Estradas Rurais em 1.314,00 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização e iluminação, semáforos e placa de obras - Prioridade Nº 104 - SAM 94:

**LEILIANE MELLER PRASSNEVSKI**, Engenheira, matrícula nº 53821-1  
**ANA CAROLINE KASZUBA**, Engenheira, matrícula nº 54811-1

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/Paraná, 08 de abril de 2026).

**JAISSON RODRIGO MENDES 01044135905**  
JAISSON RODRIGO MENDES  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

**GABINETE DO PREFEITO**  
Rua Paraná, 100 - Centro - Fone: (41) 3333-1000

**PORTARIA Nº 150/2026**  
08/04/2026

**SUMULA - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS REFERENTES AO CONVÊNIO SEAB Nº 1012/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - PROTOCOLO Nº 24.159.684-2 - SAM 94.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, no uso de competência que lhe confere o Artigo 85, inciso XX, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar e servir de acordo com o Edital de Licitação o Contrato firmado pelo Município para Pavimentação de Estradas Rurais em 1.314,00 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização e iluminação, semáforos e placa de obras - Estrada Nº 04 - SAM 94.

**Art. 2º** - Designar as seguintes pessoas para exercerem a função, respectivamente, de Fiscal e Escal Substituto do Contrato firmado pelo Município para Pavimentação de Estradas Rurais em 1.314,00 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização e iluminação, semáforos e placa de obras - Prioridade Nº 104 - SAM 94:

**LEILIANE MELLER PRASSNEVSKI**, Engenheira, matrícula nº 53821-1  
**ANA CAROLINE KASZUBA**, Engenheira, matrícula nº 54811-1

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/Paraná, 08 de abril de 2026).

**JAISSON RODRIGO MENDES 01044135905**  
JAISSON RODRIGO MENDES  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

**GABINETE DO PREFEITO**  
Rua Paraná, 100 - Centro - Fone: (41) 3333-1000

**PORTARIA Nº 146/2026**  
08/04/2026

**SUMULA - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS REFERENTES AO CONVÊNIO SEAB Nº 1012/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - PROTOCOLO Nº 24.159.684-2 - SAM 94.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, no uso de competência que lhe confere o Artigo 85, inciso XX, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar e servir de acordo com o Edital de Licitação o Contrato firmado pelo Município para Pavimentação de Estradas Rurais em 1.314,00 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização e iluminação, semáforos e placa de obras - Estrada Nº 04 - SAM 94.

**Art. 2º** - Designar as seguintes pessoas para exercerem a função, respectivamente, de Fiscal e Escal Substituto do Contrato firmado pelo Município para Pavimentação de Estradas Rurais em 1.314,00 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização e iluminação, semáforos e placa de obras - Prioridade Nº 104 - SAM 94:

**LEILIANE MELLER PRASSNEVSKI**, Engenheira, matrícula nº 53821-1  
**ANA CAROLINE KASZUBA**, Engenheira, matrícula nº 54811-1

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/Paraná, 08 de abril de 2026).

**JAISSON RODRIGO MENDES 01044135905**  
JAISSON RODRIGO MENDES  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Cidade 2026 - 2028

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**  
REF - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026/PMEAI

**AGENOR BERTONCELLO** em nome do Prefeito Municipal, ADJUDICOU, o objeto de licitação o qual é a contratação de empresa para fornecimento de HCL - CLORINADO, com o valor do Contrato nº 202512154 - SETH, através da Secretaria Municipal de Licitação de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, a seguinte proposta:

**MP COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ: 50.466.450/0001-10, na cidade de Quatzen do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora no item 01, com o valor total de **R\$ 58.138,10** (cinquenta e oito mil, cento e trinta e nove reais e dez centavos).

Seguem-se os seguintes termos:

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 08 de abril de 2026.

**AGENOR BERTONCELLO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Cidade 2026 - 2028

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**  
REF - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026/PMEAI

Atendendo-me que a licitação epígrafa encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse no contrato que deu origem à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se segue.

Seguem-se os seguintes termos:

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 08 de abril de 2026.

**AGENOR BERTONCELLO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Cidade 2026 - 2028

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**  
REF - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026/PMEAI

Atendendo-me que a licitação epígrafa encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse no contrato que deu origem à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se segue.

Seguem-se os seguintes termos:

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 08 de abril de 2026.

**AGENOR BERTONCELLO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Cidade 2026 - 2028

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 08 de abril de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação dada em 08 de abril de 2026, conforme abaixo relacionado:

FORNecedor: DESPOTITE SEMPTECH COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO DE VEICULOS LTDA CNPJ: Nº 04.290.224/0001-82

LOTE 001					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	RECAPAGEM DE PNEU 100020-16 LONAS BORRACHUDO	UN	80,00	449,17	35.933,60
002	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 100020	UN	80,00	173,80	13.904,00
				<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>	<b>85.839,20</b>

LOTE 002					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	RECAPAGEM DE PNEU 12 190	UN	60,00	1.060,44	63.626,40
002	DUBLAGEM DE PNEU 12 190 BORRACHUDO	UN	30,00	542,42	16.272,60
				<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>	<b>79.899,00</b>

LOTE 003					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	RECAPAGEM DE PNEU 140024-16 LONAS BORRACHUDO	UN	100,00	1.564,48	156.448,00
002	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 140024	UN	100,00	401,90	40.190,00
003	DUBLAGEM DE PNEU 140024	UN	50,00	985,52	49.276,00
				<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>	<b>245.914,00</b>

Marquinhos/PR, em 08 de abril de 2026.

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Cidade 2026 - 2028

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 08 de abril de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação dada em 08 de abril de 2026, conforme abaixo relacionado:

FORNecedor: J.P. BELLEZ CNPJ: Nº 04.014.817/0001-70

LOTE 004					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	RECAPAGEM DE PNEU 14177-5 BORRACHUDO	UN	24,00	1.000,00	24.000,00
002	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14177-5	UN	36,00	470,00	16.920,00
003	DUBLAGEM DE PNEU 14177-5	UN	20,00	364,00	7.280,00
				<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>	<b>48.200,00</b>

LOTE 005					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	RECAPAGEM DE PNEU 14 1924	UN	24,00	1.203,20	28.876,80
002	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14 1924	UN	36,00	527,33	18.983,88
003	DUBLAGEM DE PNEU 14 1924	UN	20,00	851,03	17.020,60
				<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>	<b>64.881,30</b>

LOTE 007					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	RECAPAGEM DE PNEU 17 525 16 LONAS BORRACHUDO	UN	60,00	1.940,47	116.428,20
002	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17 525	UN	60,00	415,08	24.904,80
003	DUBLAGEM DE PNEU 17 525	UN	30,00	1.244,80	37.344,00
				<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>	<b>178.677,00</b>

LOTE 008					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	RECAPAGEM DE PNEU 19 524	UN	60,00	2.249,68	134.980,80

Marquinhos/PR, em 08 de abril de 2026.

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Cidade 2026 - 2028

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 08 de abril de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação dada em 08 de abril de 2026, conforme abaixo relacionado:

FORNecedor: J.P. BELLEZ CNPJ: Nº 04.014.817/0001-70

LOTE 004					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	RECAPAGEM DE PNEU 14177-5 BORRACHUDO	UN	24,00	1.000,00	24.000,00
002	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14177-5	UN	36,00	470,00	16.920,00
003	DUBLAGEM DE PNEU 14177-5	UN	20,00	364,00	7.280,00
				<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>	<b>48.200,00</b>

LOTE 005					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	RECAPAGEM DE PNEU 14 1924	UN	24,00	1.203,20	28.876,80
002	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14 1924	UN	36,00	527,33	18.983,88
003	DUBLAGEM DE PNEU 14 1924	UN	20,00	851,03	17.020,60
				<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>	<b>64.881,30</b>

LOTE 007					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	RECAPAGEM DE PNEU 17 525 16 LONAS BORRACHUDO	UN	60,00	1.940,47	116.428,20
002	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17 525	UN	60,00	415,08	24.904,80
003	DUBLAGEM DE PNEU 17 525	UN	30,00	1.244,80	37.344,00
				<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>	<b>178.677,00</b>

LOTE 008					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	RECAPAGEM DE PNEU 19 524	UN	60,00	2.249,68	134.980,80

Marquinhos/PR, em 08 de abril de 2026.

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Cidade 2026 - 2028

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026

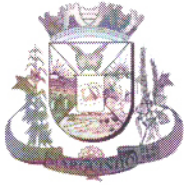
O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 08 de abril de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação dada em 08 de abril de 2026, conforme abaixo relacionado:

FORNecedor: J.P. BELLEZ CNPJ: Nº 04.014.817/0001-70

LOTE 004					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	RECAPAGEM DE PNEU 23 1 26 TR 38T BORRACHUDO	UN	12,00	3.510,70	42.128,40
002	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23 1 26 TR 38T	UN	12,00	540,00	6.480,00
003	DUBLAGEM DE PNEU 23 1 26 TR 38T	UN	6,00	2.511,33	15.067,98
				<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>	<b>63.676,38</b>

Marquinhos/PR, em 08 de abril de 2026.

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000241

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026**

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, na cidade de Marquinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.552/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Marquinho/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Élio Bolzon Junior, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2026, publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº 4830 de 27/02/2026, processo administrativo n.º 005/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Processo nº 005/2026, Pregão Eletrônico nº 004/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 096/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE RECAPAGEM, DUBLAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA**, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo Pregão Eletrônico nº 004/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

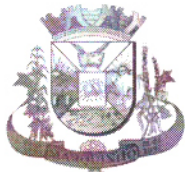
FORNECEDOR: J P BELEZE CNPJ Nº 54.054.937/0001-79 ENDEREÇO: RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, Nº 1029, CENTRO, CEP 19.900-041, MUNICÍPIO DE OURINHOS, ESTADO DE SÃO PAULO, E-MAIL: ouripneu@ouripneu.com, TELEFONE: (14) 3322-4229, REPRESENTANTE: JEAN PIERRE BELEZE

### LOTE 004

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	RECAPAGEM DE PNEU 14/17.5-BORRACHUDO	UN	24,00	1.000,00	24.000,00
002	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14/17.5	UN	36,00	470,00	16.920,00
003	DUBLAGEM DE PNEU 14/17.5	UN	20,00	504,00	10.080,00
VALOR TOTAL DO LOTE					51.000,00

### LOTE 005

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------------------------	-------------------	------	----------------	-------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



000242

001	RECAPAGEM DE PNEU 14.9/24- BORRACHUDO	UN	24,00	1.203,23	28.877,52
002	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.9/24	UN	36,00	527,33	18.983,88
003	DUBLAGEM DE PNEU 14.9/24	UN	20,00	851,93	17.038,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>64.900,00</b>
<b>LOTE 007</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	RECAPAGEM DE PNEU 17.5/25-16 LONAS BORRACHUDO	UN	60,00	1.940,47	116.428,20
002	VUCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5/25	UN	60,00	415,08	24.904,80
003	DUBLAGEM DE PNEU 17.5/25	UN	30,00	1.284,90	38.547,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>179.880,00</b>
<b>LOTE 008</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	RECAPAGEM DE PNEU 19.5/24- BORRACHUDO	UN	60,00	2.249,68	134.980,80
002	DUBLAGEM DE PNEU 19.5/24- BORRACHUDO	UN	30,00	1.496,64	44.899,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>179.880,00</b>
<b>LOTE 014</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	RECAPAGEM DE PNEU 23.1-26-TR387 BORRACHUDO	UN	12,00	3.510,70	42.128,40
002	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23.1-26-TR 387	UN	12,00	640,08	7.680,96
003	DUBLAGEM DE PNEU 23.1-26-TR 387	UN	8,00	2.511,33	20.090,64
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>69.900,00</b>

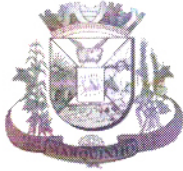
2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o

Item nº	Órgãos Participantes
001	Secretaria Municipal de Transportes

3.2. É vedada a participação do órgão ou entidade (Município) em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade, ressalvada a hipótese do art. 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021.



#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

##### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

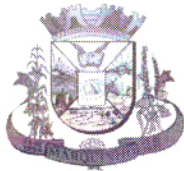
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

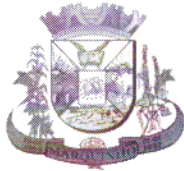
## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000245

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

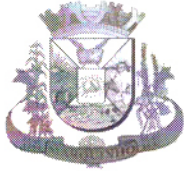
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000246

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica ao caso.

### 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado ou;
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

### 10. DAS PENALIDADES

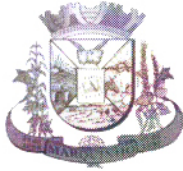
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

### 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marquinho/PR, em 06 de abril de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE  
ELIO BOLZON JUNIOR

A validação desta assinatura pode ser verificada em:  
<https://snp.pro.gov.br/assinacon/digital>



ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal

JP

BELEZE:5405

4937000179

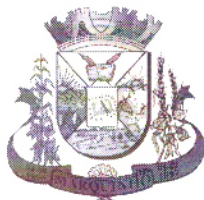
JEAN PIERRE BELEZE

Representante da Proponente

Assinado de forma  
digital por JP

BELEZE:540549370001  
79

Dados: 2026.04.08  
15:23:13 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



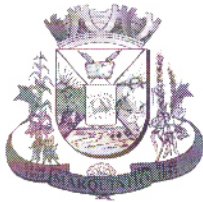
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 06 de abril de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 30/03/2026, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: J P BELEZE CNPJ Nº 54.054.937/0001-79							
LOTE 004							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
001	RECAPAGEM DE PNEU 14/17.5-BORRACHUDO	UN	24,00	1.000,00	24.000,00		
002	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14/17.5	UN	36,00	470,00	16.920,00		
003	DUBLAGEM DE PNEU 14/17.5	UN	20,00	504,00	10.080,00		
VALOR TOTAL DO LOTE					51.000,00		
LOTE 005							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
001	RECAPAGEM DE PNEU 14.9/24-BORRACHUDO	UN	24,00	1.203,23	28.877,52		
002	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.9/24	UN	36,00	527,33	18.983,88		
003	DUBLAGEM DE PNEU 14.9/24	UN	20,00	851,93	17.038,60		
VALOR TOTAL DO LOTE					64.900,00		
LOTE 007							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
001	RECAPAGEM DE PNEU 17.5/25-16 LONAS BORRACHUDO	UN	60,00	1.940,47	116.428,20		
002	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5/25	UN	60,00	415,08	24.904,80		
003	DUBLAGEM DE PNEU 17.5/25	UN	30,00	1.284,90	38.547,00		
VALOR TOTAL DO LOTE					179.880,00		
LOTE 008							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
001	RECAPAGEM DE PNEU 19.5/24-BORRACHUDO	UN	60,00	2.249,68	134.980,80		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

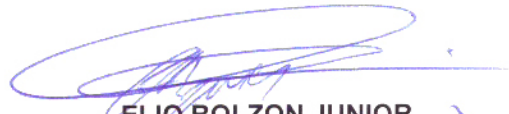
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



002	DUBLAGEM DE PNEU 19.5/24-BORRACHUDO	UN	30,00	1.496,64	44.899,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>179.880,00</b>
<b>LOTE 014</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	RECAPAGEM DE PNEU 23.1-26-TR387 BORRACHUDO	UN	12,00	3.510,70	42.128,40
002	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23.1-26-TR 387	UN	12,00	640,08	7.680,96
003	DUBLAGEM DE PNEU 23.1-26-TR 387	UN	8,00	2.511,33	20.090,64
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>69.900,00</b>

Marquinho/PR, em 06 de abril de 2026.

  
**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Av. Brasil, 551 - Centro - Fone: (41) 3184-0222 - CEP: 85.465-000 CNPJ: 01.612.834/0001-08 | E-mail: licitacao@prefeituradolanjeirasosul.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º - Ser competente para atuar em nome do Município em nome do Prefeito Municipal...

CAPÍTULO II - DA PERMANÊNCIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS

Art. 36º - O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, não possui em seu quadro de funcionários públicos...

- 1 - Avaliação da capacidade das aplicações financeiras para atender a demanda de investimentos;
2 - Verificação das condições de sustentabilidade das ações de investimento...

Parágrafo 1º - As diretrizes do Conselho de Administração serão adotadas para a elaboração de planos de trabalho...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Av. Brasil, 551 - Centro - Fone: (41) 3184-0222 - CEP: 85.465-000 CNPJ: 01.612.834/0001-08 | E-mail: licitacao@prefeituradolanjeirasosul.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo 1º - As condições de trabalho e de remuneração serão definidas e sempre observadas em dia.

CAPÍTULO II - DAS DIRETRIZES FINANCIEIRAS

Art. 12º - O Conselho de Administração deverá, de acordo com o planejamento financeiro, elaborar o plano de trabalho...

Art. 13º - O plano de trabalho do Conselho de Administração será aprovado pelo Conselho Municipal de Administração...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Av. Brasil, 551 - Centro - Fone: (41) 3184-0222 - CEP: 85.465-000 CNPJ: 01.612.834/0001-08 | E-mail: licitacao@prefeituradolanjeirasosul.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 04.020/2026

SUBSTITUIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR E DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO DE EMPRESAS DE SERVIÇOS DE TI

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o artigo 6º, inciso III, do Estatuto Municipal...

DECRETAR

Art. 1º - O Sr. RICARDO PATRICKSON DE CARVALHO, brasileiro de nascimento, nascido em 07/04/1972, de nacionalidade brasileira...

RICARDO PATRICKSON DE CARVALHO

RICARDO PATRICKSON DE CARVALHO

Art. 2º - O Conselho de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o artigo 6º, inciso III, do Estatuto Municipal...

RICARDO PATRICKSON DE CARVALHO

RICARDO PATRICKSON DE CARVALHO

Art. 3º - Os membros do Conselho de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o artigo 6º, inciso III, do Estatuto Municipal...

RICARDO PATRICKSON DE CARVALHO

RICARDO PATRICKSON DE CARVALHO

Art. 4º - Das disposições que se referem ao Conselho de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o artigo 6º, inciso III, do Estatuto Municipal...

RICARDO PATRICKSON DE CARVALHO

RICARDO PATRICKSON DE CARVALHO

Art. 5º - Das disposições que se referem ao Conselho de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o artigo 6º, inciso III, do Estatuto Municipal...

RICARDO PATRICKSON DE CARVALHO

RICARDO PATRICKSON DE CARVALHO

Art. 6º - Das disposições que se referem ao Conselho de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o artigo 6º, inciso III, do Estatuto Municipal...

RICARDO PATRICKSON DE CARVALHO

RICARDO PATRICKSON DE CARVALHO

Art. 7º - Das disposições que se referem ao Conselho de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o artigo 6º, inciso III, do Estatuto Municipal...

RICARDO PATRICKSON DE CARVALHO

RICARDO PATRICKSON DE CARVALHO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Av. Brasil, 551 - Centro - Fone: (41) 3184-0222 - CEP: 85.465-000 CNPJ: 01.612.834/0001-08 | E-mail: licitacao@prefeituradolanjeirasosul.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 146/2026

SUMULA - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS REFERENTES AO CONTRATO SEAB Nº 012/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, NO ÂMBITO DO PROGRAMA - ENTRADAS DA INTEGRAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA Nº PROTOCOLO Nº 24.159.684-2 - SAM 94.

DECRETO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Designar o servidor a seguir para exercer a função de Gestor do Contrato firmado pelo Município para Pavimentação de Estradas Rurais em CRUQ...

Art. 2º - Designar o servidor a seguir para exercer a função, respectivamente, de Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato firmado pelo Município para Pavimentação de Estradas Rurais em CRUQ...

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná, 08 de abril de 2026.

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES

JAISSON RODRIGO MENDES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO Estado do Paraná

Av. Brasil, 551 - Centro - Fone: (41) 3184-0222 - CEP: 85.465-000 CNPJ: 01.612.834/0001-08 | E-mail: licitacao@prefeituradolanjeirasosul.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

PROGÃO LICITATÓRIO Nº 004/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 008/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO Estado do Paraná

Av. Brasil, 551 - Centro - Fone: (41) 3184-0222 - CEP: 85.465-000 CNPJ: 01.612.834/0001-08 | E-mail: licitacao@prefeituradolanjeirasosul.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

PROGÃO LICITATÓRIO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 007/2026

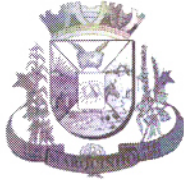
CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 007/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 007/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 007/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 007/2026

CONHECIMENTO DE PREÇOS Nº 007/2026



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000251

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026**

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, na cidade de Marquinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.552/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Marquinho/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Élio Bolzon Junior, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2026, publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº 4830 de 27/02/2026, processo administrativo n.º 005/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Processo nº 005/2026, Pregão Eletrônico nº 004/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 096/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE RECAPAGEM, DUBLAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA**, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo Pregão Eletrônico nº 004/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

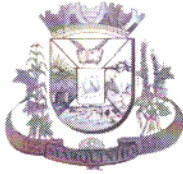
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: F. VACHILESKI & CIA LTDA CNPJ Nº 93.388.031/0009-08 ENDEREÇO: RODOVIA BR 153, KM 37, 50, S/Nº, LOTE RURAL Nº 50, LINHA 2, BAIRRO SECÇÃO DOURADO, CEP 99.725-000, MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E-MAIL: licitacao@vachileski.com.br, TELEFONE: (54) 2107-9032, REPRESENTANTE: FLORIANO VACHILESKI JUNIOR

### LOTE 006

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	RECAPAGEM DE PNEU 16.5/80-BORRACHUDO	UN	26,00	1.337,20	34.767,20
002	DUBLAGEM DE PNEU 16.5/80-BORRACHUDO	UN	15,00	682,15	10.232,25
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>44.999,45</b>

### LOTE 010



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



000252

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	RECAPAGEM DE PNEU 215/75-17.5-BORRACHUDO	UN	120,00	333,30	39.996,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>39.996,00</b>
<b>LOTE 011</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	RECAPAGEM DE PNEU 215/75-17.5-LISO	UN	120,00	316,00	37.920,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>37.920,00</b>
<b>LOTE 012</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	RECAPAGEM DE PNEU 275/80-22.5-RADIAL-BORRACHUDO	UN	180,00	532,95	95.931,00
002	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80-22.5	UN	10,00	106,90	1.069,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>97.000,00</b>
<b>LOTE 013</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	RECAPAGEM DE PNEU 295/80-22.5-RADIAL BORRACHUDO	UN	48,00	522,06	25.058,88
002	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80-22.5-RADIAL	UN	72,00	96,40	6.940,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>31.999,68</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

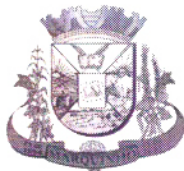
3.1. O órgão gerenciador será o

Item nº	Órgãos Participantes
001	Secretaria Municipal de Transportes

3.2. É vedada a participação do órgão ou entidade (Município) em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade, ressalvada a hipótese do art. 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



## Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000254

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

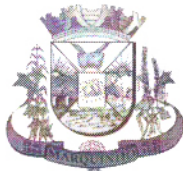
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000255

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

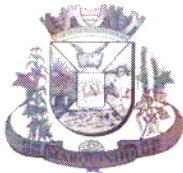
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000256

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica ao caso.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado ou;
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## 10. DAS PENALIDADES

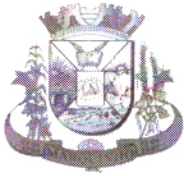
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000257

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marquinho/PR, em 06 de abril de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE  
ELIO BOLZON JUNIOR  
e por formalizada.com a validação em: https://seu.rio.gov.br/assinador-digital

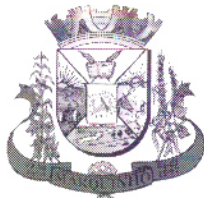


**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

FLORIANO  
VACHILESKI  
JUNIOR:53217993004

Assinado de forma digital por  
FLORIANO VACHILESKI  
JUNIOR:53217993004  
Dados: 2026.04.08 15:44:52  
-03'00'

**FLORIANO VACHILESKI JUNIOR**  
Representante da Proponente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



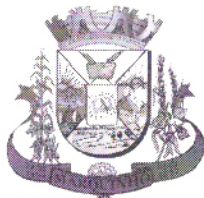
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 06 de abril de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 30/03/2026, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: F. VACHILESKI & CIA LTDA CNPJ Nº 93.388.031/0009-08					
LOTE 006					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	RECAPAGEM DE PNEU 16.5/80-BORRACHUDO	UN	26,00	1.337,20	34.767,20
002	DUBLAGEM DE PNEU 16.5/80-BORRACHUDO	UN	15,00	682,15	10.232,25
VALOR TOTAL DO LOTE					44.999,45
LOTE 010					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	RECAPAGEM DE PNEU 215/75-17.5-BORRACHUDO	UN	120,00	333,30	39.996,00
VALOR TOTAL DO LOTE					39.996,00
LOTE 011					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	RECAPAGEM DE PNEU 215/75-17.5-LISO	UN	120,00	316,00	37.920,00
VALOR TOTAL DO LOTE					37.920,00
LOTE 012					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	RECAPAGEM DE PNEU 275/80-22.5-RADIAL-BORRACHUDO	UN	180,00	532,95	95.931,00
002	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80-22.5	UN	10,00	106,90	1.069,00
VALOR TOTAL DO LOTE					97.000,00
LOTE 013					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	RECAPAGEM DE PNEU 295/80-22.5-RADIAL BORRACHUDO	UN	48,00	522,06	25.058,88
002	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80-22.5-RADIAL	UN	72,00	96,40	6.940,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>31.999,68</b>

Marquinho/PR, em 06 de abril de 2026.

**ELIO BOLZON JUNIOR**

Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000261

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, na cidade de Marquinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.552/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Marquinho/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Élio Bolzon Junior, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2026, publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº 4830 de 27/02/2026, processo administrativo n.º 005/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Processo nº 005/2026, Pregão Eletrônico nº 004/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 096/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE RECAPAGEM, DUBLAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA**, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo Pregão Eletrônico nº 004/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA CNPJ Nº 58.619.644/0001-42  
ENDEREÇO: AVENIDA DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, 30, DISTRITO INDUSTRIAL, CEP 16.902-170, MUNICÍPIO DE ANDRADINA, ESTADO DE SÃO PAULO, E-MAIL: mutpneus@terra.com.br, TELEFONE: (018) 3722-4671, REPRESENTANTE: MARCIO ANTÔNIO TOZZI

#### LOTE 009

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	RECAPAGEM DE PNEU 20.5/25-16 LONAS BORRACHUDO	UN	60,00	3.886,81	233.208,60
002	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 20.5/25	UN	60,00	632,43	37.945,80
003	DUBLAGEM DE PNEU 20.5/25	UN	30,00	2.452,52	73.575,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>344.730,00</b>

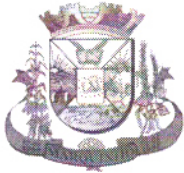
2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o

MARCIO ANTONIO  
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO TOZZI:08522016801  
Dados: 2026.04.08 15:14:04 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000266

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

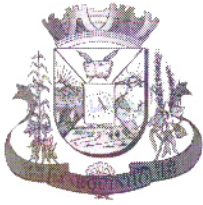
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

MARCIO ANTONIO  
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por  
MARCIO ANTONIO  
TOZZI:08522016801  
Dados: 2026.04.08 15:17:02 -03'00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

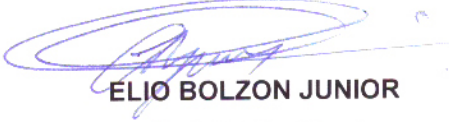


**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026**

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 06 de abril de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 30/03/2026, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA CNPJ Nº 58.619.644/0001-42					
LOTE 009					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	RECAPAGEM DE PNEU 20.5/25-16 LONAS BORRACHUDO	UN	60,00	3.886,81	233.208,60
002	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 20.5/25	UN	60,00	632,43	37.945,80
003	DUBLAGEM DE PNEU 20.5/25	UN	30,00	2.452,52	73.575,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>344.730,00</b>

Marquinho/PR, em 06 de abril de 2026.

  
**ÉLIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

